

RESOLUÇÃO CONSAD/ISSBLU - 004/2005

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, órgão deliberativo do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Complementar n. 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o art. 9.º e o Inciso VIII do art. 20 do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 65, IV, da Lei Complementar n. 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o art. 7.º, IV, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o decidido na 37ª Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º Dar provimento ao recurso interposto pela servidora pública municipal **ANA MARIA SOARES SILVA**, reformando decisão proferida pelo Diretor Presidente do ISSBLU, e conceder-lhe o benefício do salário-maternidade de cento e vinte dias consecutivos decorrente de adoção, nos termos do disposto no art. 14, II, da Lei Complementar n. 308, de 22 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, expeça-se a competente portaria, dando-se ciência à servidora recorrente da decisão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO FIUZA LIMA
Presidente do CONSAD/ISSBLU